PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 417, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Institui Comissão Especial de Licitação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo — CAU/SP, para atuação no Processo Administrativo CAU/SP n.º 044/2022, e nomeia seus membros.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, "o", do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a necessidade de o Conselho efetuar os procedimentos licitatórios de objetos específicos com profissionais das áreas da autarquia que tenham conhecimento técnico sobre o objeto licitado, conforme determina a legislação vigente;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação – CPL-CAU/SP instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 374/2022 pode contar com apoio das áreas técnicas no julgamento das propostas, para avaliar o mérito dessas por meio da comissão especial aqui composta;

Considerando que o art. 51 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório;

Considerando o Processo Administrativo CAU/SP n.º 044/2022, cujo objeto é a contratação de mapeamento diagnóstico da Arquitetura e Urbanismo no Estado de São Paulo; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 099/2022, nos autos do Processo de Gestão de Pessoas n.º 025/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação no âmbito do CAU/SP para atuação no Processo Administrativo CAU/SP n.º 044/2022 e nomear, para sua constituição, os empregados: Alexandre Piero, Gerente Administrativo, matrícula 363; Ernani da Silva Bianchi, Assistente Administrativo da Coordenação de Fiscalização, matrícula 316; e Renata da Rocha Gonçalves, Secretária Geral dos Órgãos Colegiados, matrícula 332.

Art. 2º As nomeações de que trata o art. 1º terão vigência até o término dos trabalhos relacionados à licitação decorrente do Processo Administrativo CAU/SP n.º 044/2022, em colaboração com a CPL-CAU/SP.

Art. 3º As atribuições da Comissão Especial são:

- I Receber da CPL-CAU/SP todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado referentes às suas propostas;
- II Examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;
- III Julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 4º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Catherine Otondo Presidente do CAU/SP